

PROCESSO Nº 15/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 08/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 07/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TROY INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº. 72.893.456/0001-39, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo na Praça Dr. Aimone Salerno nº 17, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Carlos Pastore Neto, CPF nº. 036.926.588-28, mutuamente ajustam e acordam entre si o **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO**, ao **CONTRATO DE Nº. 07/2018**, conforme disposições da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução nº 67, de 15 de agosto de 2.017, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores com fulcro no Pregão Presencial n.º 03/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o serviço constante da Cláusula Primeira do **Contrato nº. 007/2018** que se constitui na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de informática integrado de gerenciamento de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Folha de Pagamentos, Controle Interno, Orientação Técnica e suporte em todos os módulos, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 03/2017 e Contrato n.º 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Fica o Contrato n.º 07/2017, prorrogado por mais 12 (meses), nos termos do art. 57 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E OBRIGAÇÕES – As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato n.º 07/2017.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 65.616,00(sessenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais), equivalente ao valor do contrato devidamente reajustado em

4.81543%, referente a 50% do índice IGPM, conforme determinação da cláusula X do contrato nº. 07/2017, aceito por ambas as partes.

A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 0007- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Local: 010100; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Natureza: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares; Conta Débito: 332311000; Conta Crédito: 213110101; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo; Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria; Fonte: 01.00 – Tesouro; Valor Dotação: R\$ 472.500,00; Empenhado até a data: R\$ 206.277,15; Saldo Atual: R\$ 266.222,85.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGO DE PIETRO

Presidente da Câmara
CPF/MF nº 226.918.008-90
Contratante

TROY INFORMÁTICA LTDA

Carlos Pastore Neto
CPF: 036.926.588-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42